



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/93

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

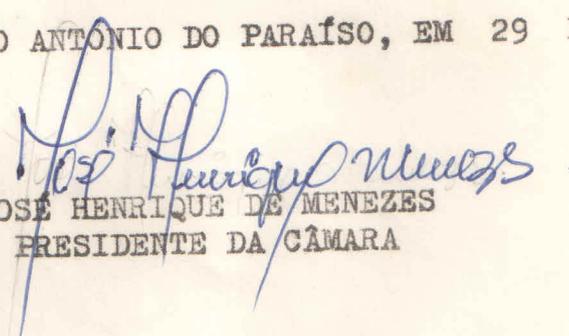
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, composta pelos Vereadores: GEDSON PARUCCI FÉLIX, JAYME MARCONDES DE CASTRO e LÚCIO SANCHES, de acordo com o Artigo 21 § 4º e Artigo 31 inciso XV, da Lei Orgânica do Município, para apurar possíveis irregularidades na gestão de 1989 à 1992, conforme requerimento firmado por 1/3 (um terço) dos Vereadores desta Câmara.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA